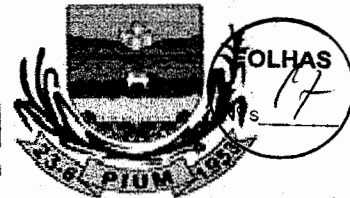




ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM**



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**1. OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO INTERNO, APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, REUNIÕES, SESSÕES LEGISLATIVAS E DEMAIS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**2. JUSTIFICATIVA**

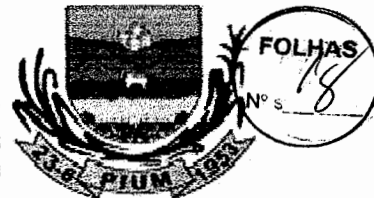
2.1. O presente instrumento, através da aplicabilidade da Lei Federal 14.133/21, vem com o intuito de realizar pretendida AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO INTERNO, APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, REUNIÕES, SESSÕES LEGISLATIVAS E DEMAIS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.;

2.2. A aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Pium/TO justifica-se pela necessidade de atender às demandas internas do Poder Legislativo, garantindo suporte adequado às atividades administrativas, sessões legislativas, reuniões institucionais e demais ações desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal.

2.3. Os gêneros alimentícios são utilizados no atendimento diário aos servidores, vereadores, colaboradores e visitantes, contribuindo para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado e para o bom funcionamento das atividades institucionais. Além disso, durante sessões, reuniões e eventos oficiais, torna-se necessária a disponibilização de itens alimentícios para assegurar melhores condições de recepção e permanência dos participantes.



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM**



2.4. Ressalta-se que a aquisição planejada desses produtos proporciona maior controle de estoque, evita compras emergenciais e fragmentadas, além de promover economicidade e melhor gestão dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, legalidade e planejamento administrativo.

2.5. A contratação também visa garantir o fornecimento contínuo de produtos de qualidade, observando as normas sanitárias e assegurando condições adequadas de consumo.

2.6. Dessa forma, a presente aquisição mostra-se necessária para atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Pium/TO, assegurando suporte às atividades legislativas e o regular funcionamento dos serviços públicos desenvolvidos pelo Poder Legislativo Municipal.

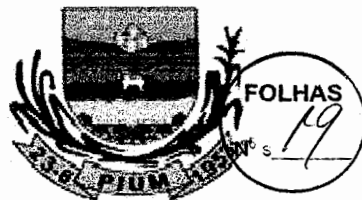
2.7. Justificamos a realização deste instrumento em atendimento as necessidades e na existência de orçamento municipal para tal celebração, e, visando o bom uso dos impostos pagos pelo CONTRIBUINTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO através realiza o presente TERMO DE REFERÊNCIA.

### 3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

| ITEM | PRODUTO | QTD | UND   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|---------|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Ovos    | 50  | Cart. | Ovo tipo extra, classe A, branco, embalagem contendo 36 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2    | Açúcar  | 50  | UND   | Açúcar I Especial filtrado ou peneirado. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo açúcar. Sabor doce. Embalagem: pacote com 02 (dois) quilos, embalados em sacos resistentes de polietileno. Atóxico. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e Marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão. Competente, empilhamento Máximo para armazenagem. |



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM**



|   |                               |     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---|-------------------------------|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | <b>ÓLEO DE SOJA de 900 ML</b> | 30  | UND   | Óleo refinado, embalagem plástica transparente, resistente, que garanta a integridade. Do produto, até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, Quantidade do produto.                                                                                   |
| 4 | <b>MARGARINA 1 kg</b>         | 25  | UND   | Margarina. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.                                                                                                                                                                                                                            |
| 5 | <b>LEITE Integral 1lt</b>     | 120 | un    | Leite integral, acondicionados em caixa ,atóxicos, limpos, não. Violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações. Nutricionais, número de lote data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Na unidade requisitante. |
| 6 | <b>FARINHA DE TRIGO 1 KG</b>  | 80  | PCT   | Farinha de trigo Comum, acondicionada em pacotes de 1 kg, com dados de identificação do produto, Marca do fabricante e data de validade.                                                                                                                                                                                                                                         |
| 7 | <b>CAFÉ 500 G</b>             | 200 | PCT   | Café torrado e moído Extra Forte "boa qualidade" com grau de torra média, homogêneo, Hermeticamente fechado ou embalado a vácuo, por processo automatizado, em pacotes de 500g, Com certificado ABINC/PQC - Mínimo Qualidade Tradicional                                                                                                                                         |
| 8 | <b>CAMOMILA PCT 15 G</b>      | 100 | CAIXA | Camomila - peso líquido equivalente a no mínimo, 15g, contendo 15 (quinze) unidades cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 9 | <b>ERVA DOCE PCT 30 G</b>     | 100 | CAIXA | Erva doce peso líquido equivalente a no mínimo, 30g, contendo 15(quinze) unidades cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM**



|    |                         |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|-------------------------|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 | Suco de goiaba 500 ML   | 36 | UND | <p>Suco goiaba integral, acondicionados em vasilhames de plástico ou vidro transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.</p> <p>O produto deverá apresentar rendimento de no mínimo 7 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>   |
| 11 | Suco de caju 500 ML     | 36 | UND | <p>Suco caju integral, acondicionados em vasilhames de plástico ou vidro transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.</p> <p>O produto deverá apresentar rendimento de no mínimo 9 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>     |
| 12 | Suco de maracujá 500 ML | 36 | UND | <p>Suco maracujá integral, acondicionados em vasilhames de plástico ou vidro transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.</p> <p>O produto deverá apresentar rendimento de no mínimo 8 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> |
| 13 | Suco de                 | 25 | UND | Suco - Preparado sólido para refresco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



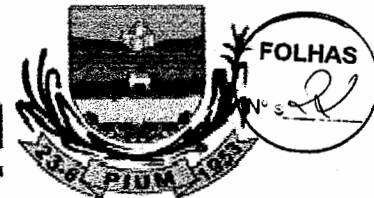
ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM**



|           | <b>pacote 240<br/>G</b>                           |           |            | <b>artificial</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------|---------------------------------------------------|-----------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>14</b> | <b>Biscoito de<br/>sal 800 G</b>                  | <b>80</b> | <b>UND</b> | <b>Biscoito de sal. Produzido a partir de<br/>matérias-primas sãs e limpas, sem<br/>corante e isenta de matéria terrosa,<br/>parasitas e detritos animais e vegetais.<br/>Embalagem dupla, primeira linha, com<br/>certificação de órgão competente,<br/>vitaminado, enriquecida com ferro e<br/>ácido fólico, acondicionada em<br/>embalagem plástica, atóxico,<br/>hermeticamente vedada, íntegra e<br/>resistente. A embalagem deverá conter<br/>externamente os dados de<br/>identificação, procedência,<br/>informações. nutricionais, número de<br/>lote, data de validade, quantidade do<br/>produto. O produto deverá apresentar<br/>validade mínima de 06 (seis) meses a<br/>partir da data de entrega na unidade<br/>requisitante</b> |
| <b>15</b> | <b>Bolacha<br/>Maisena 400<br/>G</b>              | <b>40</b> | <b>UND</b> | <b>Bolacha doce, tipo Maisena. Produzido<br/>a partir de matérias-primas sãs e<br/>limpas, sem corante e isenta de matéria<br/>terrosa, parasitas e detritos animais e<br/>vegetais. Embalagem dupla, primeira<br/>linha, com certificação de órgão<br/>competente, vitaminado, enriquecida<br/>com ferro e ácido fólico, acondicionada<br/>em embalagem plástica, atóxico,<br/>hermeticamente vedada, íntegra e<br/>resistente. A embalagem deverá conter<br/>externamente os dados de<br/>identificação, procedência, informações<br/>nutricionais, número de lote, data de<br/>validade, quantidade do produto. O<br/>produto deverá apresentar validade<br/>mínima de 06 (seis) meses a partir da<br/>data de entrega</b>                   |
| <b>16</b> | <b>Mistura<br/>para bolo<br/>pronta 450<br/>G</b> | <b>50</b> | <b>UND</b> | <b>MISTURA P/ BOLO PRONTA. A<br/>embalagem deverá conter<br/>externamente os dados de<br/>identificação, procedência,<br/>informações. Nutricionais, número de<br/>lote data de validade.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM**



|    |                       |     |         |                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|-----------------------|-----|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 17 | Flocos de milho 290 G | 40  | PCT     | Flocos de milho . Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade. Farinha de milho flocada enriquecida com ferro e ácido fólico. |
| 18 | Polvilho doce 01 Kg   | 30  | Fd      | POLVILHO DOCE. Não contem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade.                                                                   |
| 19 | Canela em casca 20 g  | 100 | UND     | CANELA EM CASCA. Não contem glúten, e é fortificado em ferro e vitaminas A B C. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade.                      |
| 20 | Cravo da índia 40 G   | 100 | Pacote  | CRAVO DA INDIA. Não contem glúten, e é fortificado em ferro e vitaminas A B C. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade.                       |
| 21 | Erva cidreira 10 G    | 100 | UND     | ERVA CIDREIRA Não contem glúten, e é fortificado em ferro e vitaminas A B C. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade.                         |
| 22 | Refrigerante          | 80  | Unidade | Refrigerante de fruta (5,0%); Sabor de fruta laranja; contem 2 litros.                                                                                                                                                                        |
| 23 | Refrigerante          | 80  | Unidade | Refrigerante de fruta; Sabor de fruta Guaraná; contém 2 litros.                                                                                                                                                                               |
| 24 | Refrigerante          | 80  | Unidade | Refrigerante de cola; contem 2 litros.                                                                                                                                                                                                        |
| 25 | Gengibre              | 100 | kg      | GENGIBRE. Não contem glúten, e é fortificado em ferro e vitaminas A B C. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de                                       |



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM**



|    |                              |     |    | validade.                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|------------------------------|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26 | agua mineral 500ml, com gás. | 150 | fd | Agua Mineral Natural com gas, adicionada em PET de 500ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses.                                                                                                                                       |
| 27 | agua mineral 500ml, sem gas. | 150 | FD | agua mineral natural com gas, adicionada em PET de 500ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 meses                                                                                                                                        |
| 28 | SAL                          | 20  | UN | Sal iodado, Contém iodo, um nutriente essencial e obrigatório por lei, que contribui para a saúde. Peso: O pacote de 1kg é o tamanho tradicional para o abastecimento doméstico. Uso Versátil: Essencial para temperar carnes, legumes, massas e para o preparo de diversas receitas. |

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025, no caso de outros serviços e compras; Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de 01.04.21 que fundamenta o objeto.

#### 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por item.

#### 6. VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato/Empenho terá vigência até 31 de dezembro de 2026, a partir de sua assinatura.



6.2. Em se tratando de prestação de serviços parcelada ou havendo necessidade de obrigações futuras, torna-se obrigatória a lavratura de instrumento contratual. O mesmo terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 91 Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

## **7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS**

7.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na quantidade solicitada de acordo com descrição constante no item 3 deste instrumento, no Prédio da Câmara Municipal de Pium/TO, em Avenida Diógenes de Brito, nº 01 – Setor Popular – CEP: 77.570-000 – Fone/Fax: (63) 3368-1111 Pium – TO, no horário das 7:00 as 12:00hs, para o devido responsável pelo setor de Almoxarifado, sempre em atendimento à solicitação emanada de pessoa responsável indicada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM;

7.2. O(s) objeto(s) referente(s) a cada pedido será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

7.3. A carga e a descarga serão por conta do fornecedor, sem ônus de frete para a Câmara Municipal de Pium/TO.

## **7.4. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, sendo que sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório;
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM**



• O recebimento dos serviços estará condicionado à observância das especificações técnicas, cabendo a verificação ao (s) servidor(es) designado(s), que poderá ser assistida por representante da CONTRATADA, a fim de corrigir toda e qualquer irregularidade constatada;

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;

8.2. Trocar/substituir, reparar/corrigir, pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis, o bem caso venham a ser recusadas no ato de recebimento;

8.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

8.4. Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;

8.5. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;

8.6. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução e atestar o recebimento do objeto;

8.7. Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;

8.8. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora, nas dependências do Órgão, para execução/entrega dos serviços/produtos, desde que identificados;
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da licitante vencedora;
- 9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 9.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços/produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação/entrega dos serviços/produtos, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.7. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.

## **10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

10.1. As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta de recursos consignados no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL-TO nas dotações orçamentarias relacionadas abaixo:

| <b>DOTAÇÃO<br/>ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>ELEMENTO<br/>DE DESPESA</b> | <b>FICHA</b> | <b>FONTES DE<br/>RECURSO</b> |
|---------------------------------|--------------------------------|--------------|------------------------------|
| 01.01.01.01.031.0030.2001       | 3.3.90.30.00                   | 08           | 1.500.0000.000000            |

## **11. DO PAGAMENTO**

Avenida Diógenes de Brito, nº 01 – Setor Popular – CEP: 77.570-000 – Fone/Fax: (63) 3368-1111 Pium – TO.  
E-mail: [campium@hotmail.com](mailto:campium@hotmail.com)



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM**



11.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada (quatro parcelas) após a efetiva entrega dos produtos/serviços em até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, devendo estar inclusos no valor apresentado, todos os valores referentes aos impostos e demais despesas diretas e indiretas.

11.2. 10.5. A CONTRATADA deverá, juntamente com a nota fiscal, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos conforme art. 72, inciso V da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- Certidão Negativa com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;
- Certidão Negativa com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;
- Certidão Negativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, devidamente válida; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente válida.

11.3. Sobre o valor da nota fiscal, o CONTRATANTE fará as retenções dos valores devidos ao INSS e dos impostos e das contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1234/12;

11.4. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente, da Fatura/Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, a CÂMARA MUNICIPAL – CNPJ Nº 02.932.627/0001-06, e ainda, os números do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM**



12.1. A fiscalização das especificações dos produtos/serviços/fornecimento será exercida por representante legal da CONTRATANTE, devidamente designado pela CÂMARA MUNICIPAL, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A contratada fica sujeita as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pium (TO), 08 de abril de 2026.

KEILLIANY SILVA DOS REIS

Servidora Responsável